Decreto nº 227/2020, de 22 de JUNHO de 2020.

Declara Luto Oficial por três dias no Município de Timbó Grande, SC e dá outras providências*.*

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

O falecimento do Senhor ANOLDO FERREIRA DE CASTILHO, ocorrido nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Luto oficial, a partir das 13 horas do dia 22/06/2020 até o dia 25/06/2020 do corrente ano, em decorrência do falecimento do ex-vereador, ex-prefeito por duas vezes, ex-presidente da Amarp, ex-secretário municipal de Saúde e ex-diretor de Indústria e Comércio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Senhor ANOLDO FERREIRA DE CASTILHO, ocorrido nesta data.

Art. 2º Por força do artigo anterior deverão ser observados nas repartições públicas do Município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, os atos de respeito ao extinto, com o hasteamento das bandeiras a meio mastro e suspensão de eventuais atividades comemorativas até que se finde o luto oficial ora decretado.

Art. 3º Fica determinado que se oficie as condolências à família com cópia do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 22 de junho de 2020.

Ari José Galeski  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 22 de junho de 2020.

Everton Metzger  
Secretário de Administração e Finanças